



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.016, DE 15 DE ABRIL DE 2015.*

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 15 a 27-04
de 2015 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Daniela Helena V. Porto
Funcionário - Mat. 04-3192.0

Altera nomes de logradouros públicos do Loteamento Vivenda Vale das Flores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados, na forma do Anexo Único a esta Lei, os nomes das ruas integrantes do Loteamento Vivenda Vale das Flores, localizado na Zona Oeste de Vitória da Conquista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 15 de abril de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

*Republicada por conter erro material em seu Anexo Único.

José Carlos
Procurador Geral



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.016, DE 15 DE ABRIL DE 2015.*

ANEXO ÚNICO

NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
Avenida A	Avenida José de Avelino
Rua B	Rua Rômulo de Almeida
Rua D	Rua Jucelino Queiroz
Rua E	Rua Nelson Mandela
Rua F	Rua Governador Marcelo Deda
Rua H	Rua Santo Anchieta